



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE ARTES –
FUNARTE E A EMPRESA
PORTO SEGUROS
COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS.**

A Fundação Nacional de Artes - Funarte, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Rua da Imprensa, nº 16, Edifício Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.030-120, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.963.660/0002-42, neste ato representada pelo Diretor-Executivo Leonardo Lessa de Mendonça, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01.205-905 e CEP: 01.204-001, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Juliano Scarmeloto Larizza e Paulo Roberto de Carvalho, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01531.002266/2024-37 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2025 até 18/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 403201/40402;

II) Fonte de recursos: 1000;

III) Programa de trabalho: 226070 - Administração da Unidade;

IV) Elemento de despesa: 339039.69; e

V) Plano interno: ADMGMU00025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(Assinado eletronicamente)

Representante legal da **CONTRATANTE**

Leonardo Lessa de Mendonça

(Assinado eletronicamente)

Representante legal do **CONTRATADO**

Juliano Scarmeloto Larizza

(Assinado eletronicamente)

(Testemunha Servidor Funarte)

(Assinado eletronicamente)

Representante legal do **CONTRATADO**

Paulo Roberto de Carvalho

(Assinado eletronicamente)

(Testemunha)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 24/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129065** e o código CRC **F48570D7**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.002266/2024-37

SEI nº 0129065

Criado por [andre.moreno](#), versão 7 por [andre.moreno](#) em 18/11/2025 09:42:04.